

TERMO DE LICENÇA DE USO E COMODATO

Os termos e condições abaixo se aplicam à Licença de Uso do sistema e aplicativo móvel denominado **KEYCAR** e comodato de aparelho rastreador, ambos de propriedade de GO TRACKED RASTREAMENTO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 20.125.205/0001-00, estabelecida na à Rua José Caballero, nº 15, Gonzaga, Santos – São Paulo, CEP: 11055-300, ora **KEYCAR**, ao usuário devidamente qualificado e identificado no CADASTRO, doravante denominado **USUÁRIO**.

O **USUÁRIO** se compromete a ler e em sua integralidade o presente – doravante “*Termo*” e, ao aceitá-lo eletronicamente estará automaticamente a ele aderindo, concordando e submetendo-se integralmente, na forma das cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente consiste na permissão de utilização, manutenção, suporte e hospedagem do aplicativo denominado **KEYCAR**, consistente em plataforma de localização e desbloqueio de veículos equipados com aparelho rastreador, entregues em comodato quando da assinatura deste Termo.

1.2 O aplicativo e o rastreador da **KEYCAR** permitem ao **USUÁRIO** a localização, abertura de portas e a ativação da cognição de veículo, bem como obtenção de dados através de telemetria, mediante o cadastro e o pagamento de tarifas, se aplicável.

Cláusula Segunda – DO CADASTRO

2.1. Quando da realização do CADASTRO, o **USUÁRIO** deverá inserir todas as informações solicitadas na plataforma, garantido que são verdadeiras e atuais e respondendo de forma integral, em qualquer esfera (judicial ou administrativa) pelos dados ali inseridos;

2.2. A **KEYCAR** poderá realizar avaliação e conferência de dados visando a aprovação ou rejeição do **CADASTRO** do **USUÁRIO**, sem prévia justificativa.

2.3. Enquanto o CADASTRO estiver ativo, o **USUÁRIO** poderá utilizá-lo em qualquer aparelho de telefonia móvel (“smartphone”) e rede de internet à sua escolha e custo, através do *login* e senha de acesso.

2.4. O **USUÁRIO** compromete-se a manter seus dados devidamente atualizados no **CADASTRO** enquanto parte no presente Termo.

Cláusula Terceira – DAS CONDIÇÕES DE USO – O USUÁRIO:

3.1. DECLARA-SE maior, capaz física e mentalmente e totalmente habilitado para dirigir, portando a correspondente Carteira Nacional de Habilitação válida e regular.

3.2. COMPROMETE-SE a utilizar o aplicativo e aparelho rastreador da **KEYCAR** de forma idônea e para fins totalmente lícitos, respeitando sua finalidade e comprometendo-se a cumprir o disposto no presente, bem como declara que leu e compromete-se a cumprir todos os tutoriais e instruções disponibilizadas no aplicativo e site;

3.3. RESPONSABILIZA-SE por portar e manter os documentos necessários à condução regular do veículo – CRLV, bem como a realizar breve vistoria a fim de conferir as informações e condições do veículo, sendo que, caso apresente problemas não informados ou não passíveis de identificação prévia na vistoria externa, tais como panes, mau funcionamento, falhas mecânicas, pneu furado ou qualquer outros que impeçam a continuidade de uso, exceto falta de combustível, o **USUÁRIO** deverá informar imediatamente a **KEYCAR** ou responsável por esta indicado.

3.4. COMPROMETE-SE a utilizar o veículo no qual o rastreador esteja acoplado com toda cautela, zelo e segurança como se seu fosse, observando todas as normas de trânsito municipais, estaduais e federais, sendo que qualquer autuação ou penalidade decorrente de infração de trânsito de qualquer natureza ensejará na responsabilidade do **USUÁRIO** pelos pontos e multa correspondentes, além de perdas e danos causados à **KEYCAR** ou terceiros.

Parágrafo único: O **USUÁRIO** deverá realizar o pagamento do valor da multa e/ou prejuízo apurado e indicado pela **KEYCAR** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de notificação desta, por escrito, autorizando, no caso de não pagamento espontâneo, o desconto do cartão de crédito indicado ou de caução disponibilizado quando do cadastro.

3.5. Obriga-se a realizar o pagamento dos valores cobrados pela **KEYCAR**, na forma da Cláusula Quinta, se aplicáveis, de acordo com a Tabela de Tarifas constante no aplicativo ou outro instrumento formalizado entre as partes aplicável ao presente Termo.

Cláusula Quarta – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A **KEYCAR** poderá fazer, sempre que entender necessário, alterações e/ou atualizações no *software* e no presente *Termo*, sendo certo que os usuários serão notificados via e-mail para ciência e, ao continuarem a utilizar os SERVIÇOS, estão expressando e reconhecendo a aceitação das referidas alterações/atualizações.

4.2. Em caso de discordância de quaisquer das alterações supra, o **USUÁRIO** poderá proceder, sem qualquer ônus, ao Cancelamento de seu **CADASTRO**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos eventualmente devidos pelo **USUÁRIO** serão feitos através cartão de crédito de sua titularidade informado no CADASTRO, através de plataforma de pagamento do site/aplicativo da **KEYCAR**, podendo ser exigido caução ou bloqueio de limite mínimo satisfatório para o pagamento das tarifas mínimas aplicáveis ao presente termo.

5.2. Eventual débito inicial para utilização e fruição dos direitos do presente Termo, *se houver*, será exigível e pago pelo usuário na data de sua aprovação cadastral e, continuamente, no mesmo dia dos meses subsequentes.

5.3. O usuário sempre manterá a seu cartão de crédito liberado e atualizado para as cobranças realizadas pela **KEYCAR**.

5.4. O atraso no pagamento de eventuais tarifas devidas ensejará, a critério da **KEYCAR**, a suspensão do presente Termo e acesso ao aplicativo até o pagamento, bem como o bloqueio do funcionamento do sistema operacional do aparelho rastreador acoplado em qualquer carro que esteja sendo utilizado pelo usuário, sem que qualquer indenização lhe seja devida, a qualquer título e sem prejuízo do pagamento dos débitos apurados pela **KEYCAR**.

5.5. O valor em atraso será acrescido de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, além de ser corrigido monetariamente pelo índice INPC (IBGE), ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir.

Cláusula Sexta – DA LICENÇA E COMODATO

6.1. O aplicativo e aparelho rastreador são de propriedade da **KEYCAR**, sendo concedido ao **USUÁRIO** somente a LICENÇA DE USO e COMODATO, respectivamente, não exclusivos e revogáveis, sem qualquer autorização de cópia, cessão, reprodução, sublicença, engenharia reversa, mesclagem, incorporação em qualquer outro programa/sistema ou comercialização, a qualquer título.

Parágrafo único – a proibição supra inclui a vedação de retirada, violação, abertura, substituição e manutenção do aparelho rastreador pelo **USUÁRIO**.

6.2. Em caso de infrações à cláusula supradescrita, o **USUÁRIO** estará sujeito às penalidades previstas nas Leis 9.609/98 e 9.610/98, sem prejuízo da obrigação de ressarcimento por perdas e danos e outras medidas judiciais que se façam necessárias.

6.3. O **USUÁRIO** também se declara ciente de que esta licença não concede quaisquer direitos de uso sobre a marca, logomarca, extensão de *e-mails* ou ainda eventual domínio do site da **KEYCAR**, seja ou não para fins comerciais, também se sujeitando as sanções e penas previstas em Lei.

Cláusula Sétima – DA COLETA E UTILIZAÇÃO DE DADOS

7.1. O **USUÁRIO** declara-se ciente que o aparelho rastreador objeto do presente comodato realiza a coleta de dados do veículo via telemetria, tais como: consumo de combustível, desempenho, quilometragem, tráfego, etc; para fins livremente definidos pela **KEYCAR**, sem implicar em violação da intimidade e privacidade, nos termos da Lei 12.965/14, bem como a cláusula 11.2 do presente.

Cláusula Oitava – DAS RESPONSABILIDADES

8.1. A **KEYCAR** não assume qualquer responsabilidade pela condução do veículo, não atestando a habilitação técnica e legal, a idoneidade ou capacidade legal ou física do **USUÁRIO**, tampouco a regularidade dos veículos ou a idoneidade das informações inseridas no CADASTRO, sobre as quais poderá, mas não se obriga, a realizar análise em nenhum aspecto.

8.2. A **KEYCAR** em qualquer hipótese, não será responsável por eventuais acidentes, multas, objetos esquecidos, tampouco atos ilícitos praticados por ou envolvendo o **USUÁRIO** e veículo no qual o rastreador esteja acoplado, o qual assume integralmente os riscos inerentes à condução e uso do aparelho.

8.3. A **KEYCAR** responsabiliza-se por providenciar os aparelhos rastreadores em perfeitas condições de uso, a instalá-los nos veículos e a fornecer manutenção sempre que necessário, exceto em caso de mau uso ou violação dos aparelhos.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO E POLÍTICA DE CANCELAMENTO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido nos casos abaixo pela **KEYCAR**:

- a) Não confirmação do pagamento de eventuais tarifas aplicáveis
- b) Descumprimento das obrigações constantes no presente e na legislação pelo **USUÁRIO**;
- c) Denúncia ou suspeita de utilização do aplicativo e aparelho rastreador da **KEYCAR** para finalidade ilícita ou diversa da prevista no presente termo;

10.2. A **KEYCAR** poderá suspender ou cancelar, temporária ou definitivamente o CADASTRO do **USUÁRIO**, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis e/ou suspendendo a prestação de seus serviços em caso de atos fraudulentos ou dolosos comprovadamente praticados pelo **USUÁRIO** ou, ainda, a prática de atividades ilícitas;

10.3. O **USUÁRIO** poderá cancelar o CADASTRO e rescindir o presente Termo, a qualquer tempo, desde que adimplidos quaisquer débitos e, sem prejuízo da cobrança posterior e quaisquer valores relativos a tarifas, penalidades ou perdas e danos decorrentes do presente.

Cláusula Décima Primeira – CLÁUSULAS GERAIS

11.2 A **KEYCAR** não divulgará a terceiros os dados cadastrais inseridos pelo **USUÁRIO** no CADASTRO, durante a vigência e após o término da prestação dos serviços, garantindo a confidencialidade das informações.

Parágrafo único: O disposto no caput da presente cláusula não se aplicará em casos de obrigatoriedade de respostas a ordens, solicitações ou perguntas oriundas de Órgãos Governamentais ou Judiciais.

11.3 O presente Termo, não gera qualquer tipo de sociedade, representação, mandato, franquia ou relação de trabalho entre o **USUÁRIO** e a **KEYCAR**.

11.4 O **USUÁRIO** aceita que a **KEYCAR** envie eventuais mensagens de e-mail de caráter informativo, no endereço constante no CADASTRO referente a comunicações específicas do aplicativo/software, dentre outras.

11.5. A tolerância da **KEYCAR** com o **USUÁRIO**, relativamente ao descumprimento de qualquer das obrigações ora assumidas, não será considerada novação ou renúncia de qualquer direito, constituindo mera

liberalidade, que não impedirá de exigir posteriormente o fiel cumprimento das condições previstas neste Termo, a qualquer tempo.

Cláusula Décima terceira – DO FORO

As Partes estão sujeitas à legislação brasileira, sendo eleito a jurisdição do foro da cidade de São Paulo/SP, para resolução de quaisquer conflitos, disputa, reivindicações ou controvérsia que eventualmente possa surgir em relação ao presente termo.